

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano II | Edição nº 52



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	22
Inexigibilidade	22
Dispensas	23
Contratos	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI MUNICIPAL Nº 1491/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

ALTERA OS ARTIGOS 36 e 37 DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 898 DE 22 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 36 da Lei Municipal nº 898 de 22 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, específicos do magistério:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	CC/FG
01	Assessor(a) Administrativo(a) da Secretaria Municipal de Educação	40h/semanais	CC 01/FG 01
02	Coordenador(a) Pedagógico	20h/semanais	CC 02/FG 02
02	Diretor(a) de Escola	40h/semanais	FG 01
02	Chefe de Gabinete de Direção Escolar	40h/semanais	CC 02/FG 02
01	Supervisor(a) Escolar	40/semanais	FG 01
02	Vice-Diretor(a)	40h/semanais	FG 02

§ 1º. Mantido.

§ 2º. Mantido.

Art.2º. O art. 37 da Lei Municipal nº 898 de 22 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Os vencimentos dos cargos efetivos, de confiança "CC" e das funções gratificadas "FG" do magistério serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial de 20h/semanais/100h mensais, fixado no art. 38 e serão arredondados para a unidade de centavos seguinte conforme segue:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS;

CLASSES	N/E	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	1.00	1.00	1.10	1.20	1.30
B	-	1.10	1.20	1.30	1.40
C	-	1.20	1.30	1.40	1.50
D	-	1.30	1.40	1.50	1.60
E	-	1.40	1.50	1.60	1.70
F	-	1.50	1.60	1.70	1.80

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Coeficiente
CC 01	1,60
CC 02	0,90
FG 01	0,80
FG 02	0.40

§ 1º. Mantido.

§ 2º. Mantido.

Art. 3º. As especificações da categoria funcional de Chefe de Gabinete de Direção Escolar, são as contidas do Anexo I da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, ficando ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo, proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Fica ajustado ainda para custeio das despesas desta Lei, as projeções dos anexos e metas constantes do PPA e LDO vigentes em razão de previsão orçamentária na LOA.

Art. 5º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 898 de 22 de março de 2012, permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, 20 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE GABINETE DE DIREÇÃO ESCOLAR****PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02/FG02****ATRIBUIÇÕES:**

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de assessoramento junto à direção das escolas municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalhos nas diversas áreas de atividades junto à direção de escola; coordenar os diversos setores da escola no relacionado às soluções e equacionamento de solicitações na área administrativa; supervisionar as diversas equipes da área administrativa, distribuindo serviços efetuando acompanhamento de sua correta execução para o bom funcionamento da escola; coordenar junto aos diversos setores escolares providenciando o suprimento das necessidades especialmente para que não falte o material indispensável à administração alunos e professores; coordenar e acompanhar o relacionamento dos pais com a escola, encaminhando suas reivindicações e ou soluções junto à direção e ao corpo docente; coordenar os aspectos administrativos das reuniões a serem realizadas na escola providenciando a presença de todos os participantes, bem como providenciando o material e o equipamento



necessário para cada reunião; outras atividades afins relacionadas ao andamento da escola no aspecto administrativo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 horas semanais/200 mensais.

Outros:

a) O serviço poderá comportar viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados;

b) Poderá, se habilitado(a), dirigir veículo da municipalidade para o desenvolvimento dos serviços.

RECRUTAMENTO:

Idade: Mínima 18 anos

Formação: Ensino Fundamental Completo

De livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 1492/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar (01) um(a) médico(a) Pediatra para atendimento especializado junto à Unidade Básica de Saúde de Quatro Irmãos/RS.

Art. 2º. A remuneração mensal do (a) profissional será de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Art. 3º. As obrigações, atribuições e carga horária estão previstas no anexo único que de ora em diante integra a presente Lei.

Art. 4º. A contratação do profissional será efetivada via contrato administrativo e o (a) contratado (a) será vinculado (a) ao Regime Geral da Previdência Social/RGPS, cabendo-lhe os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 007, de 29/01/2001 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e nos demais dispositivos legais vigentes no município.

Art. 5º. O contrato a ser celebrado com o (a) profissional contratado (a) por esta lei terá duração de até 02 (dois) anos a contar da assinatura, conforme previsão contida no art. 234 da Lei Municipal nº 007/2001, podendo ser renovado por igual período, sendo que o (a) contratado (a) terá na vigência do contrato os mesmos direitos e reajustes salariais concedidos aos servidores públicos municipais, bem como ao vale-alimentação.

Art. 6º. O (a) contratado (a) de que trata a presente lei somente terá direito ao adicional de insalubridade previsto no ordenamento legal municipal vigente (*art. 87 e seguintes da Lei 007/2001*), desde que o laudo técnico confirme a exposição e o grau.

Art. 7º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado (a), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, ficando ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo, proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Fica ajustado ainda para custeio das despesas desta Lei, as projeções dos anexos e metas constantes do PPA e LDO vigentes em razão de previsão orçamentária na LOA.

Art. 9º. A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, mediante Prova de Títulos e/ou escrita.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, em 20 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

QUADRO: NÃO-EFETIVO

CARGO: MÉDICO (A) PEDIATRA

SÍNTESE DE DEVERES: Realizar atendimento pediátrico em pacientes da Unidade Básica de Saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender seus pacientes com dignidade e respeito, porque o alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional, devendo: examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames de laboratório, de imagem e outros que o caso do (a) paciente necessite; interpretar laudos e resultados de exames; dar orientação ao bebê e familiares relativa à nutrição, higiene e cuidados; manter atualizado e com todos os dados o prontuário do (a) paciente; prestar o acompanhamento de paciente (s) encaminhado (s) por outro profissional; solicitar apoio de outros profissionais para um correto diagnóstico, se for o caso; alimentar o(s) sistema (s) do e-SUS ou outros disponíveis; preencher o (s) formulário (s) para encaminhamento(s) para outro(s) centro(s) de saúde de referência; prescrever tratamento adequado priorizando pela prescrição de fármacos disponíveis na Atenção Básica; participar de todas as ações da Secretaria de Saúde quando convidado ou convocado; comunicar ao Secretário ou Chefe imediata qualquer intercorrência relacionada ao atendimento ou com colega(s) de trabalho; participar de cursos, treinamentos e palestras como forma de aprimoramento; encaminhar paciente(s) que necessite (m) de atendimento em outros níveis do sistema, garantindo a referência e contrarreferência; preencher todos os documentos



necessários e imprescindíveis para encaminhamento(s) via GERCON ou outro sistema que venha a substituí-lo; executar outras tarefas afins, sempre dentro das normas médicas e éticas preconizadas pelo CREMERS no código de ética e nas resoluções; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão; dirigir veículos oficiais desde que devidamente habilitado (a).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 08 (oito) horas semanais/ 40 (quarenta) horas mensais;

b) O exercício da atividade poderá exigir a presença do(a) servidor(a) no horário noturno, finais de semana e feriados;

c) O cargo exige atendimento ao público da UBS e em serviço externo, se for o caso.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a- Curso Superior em Medicina;

b- Idade mínima: 25 anos;

c- Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da medicina com o respectivo registro no Órgão de Classe e com o Registro de Qualificação de Especialista-RQE em Pediatria.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

.....



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 1493/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS
LEGAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2014
QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA
DOS SERVIDORES E INSTITUI O
RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 3º. da Lei Municipal 1.031 de 16 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Administrativo I	04	01
Agente Administrativo II	05	06
Agente Administrativo III	02	10
Agente Administrativo de Recursos Humanos	01	10
Agente do Controle interno	01	13
Agente Municipal de Compras	01	10
Agente de Combate a Endemias	01	05-A
Agente Comunitário de Saúde	06	05-A
Agente Administrativo de Saúde	01	10
Almoxarife	01	08
Assistente Social	02	12
Atendente de Creche	04	03
Auxiliar em Saúde Bucal	01	06
Coordenador do CRAS	01	12
Cirurgião Dentista	01	14
Enfermeiro	02	13
Engenheiro Civil	01	11
Fiscal Ambiental	01	06
Fiscal	01	07
Fisioterapeuta	02	10
Farmacêutico	01	13



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Fonoaudiólogo	01	09
Médico	01	15
Merendeira	08	02
Monitor	04	04
Motorista Operário I	01	05
Motorista Operário II	07	06
Motorista Operário III	16	07
Nutricionista	01	07
Operador de Máquinas	14	07
Operador de Máquinas Especializado	02	07
Operário	15	04
Pedreiro	03	06
Psicólogo	03	10
Secretário de Escola	01	04
Servente Copeira	12	01
Técnico Agrícola	01	06
Técnico em Contabilidade	01	13
Técnica em Enfermagem	03	06
Técnico em Informática	01	07
Telefonista	01	04
Tesoureiro	01	08
Visitador/Monitor	02	05
Zelador	02	01

Art. 2º. O art. 20 da Lei Municipal 1.031 de 16 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CC	FG
<i>Secretários Municipais (Lei 1.029/2014):</i> 1-Fazenda 2-Administração 3-Educação, Cultura e Turismo 4-Obras públicas 5-Saúde 6-Assistência Social 7-Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo	08	<i>Subsídios fixados por lei municipal.</i>	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

<i>8-Agricultura, Indústria e Comércio</i>			
<i>Procurador(a) do Município</i>	<i>01</i>	<i>CC-06</i>	<i>FG 07</i>
<i>Assessor(a) de Comunicação</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) da Biblioteca Pública Municipal</i>	<i>01</i>	<i>CC-01</i>	<i>FG-01</i>
<i>Coordenador(a) de Serviços Gerais</i>	<i>03</i>	<i>CC-02</i>	<i>FG-02</i>
<i>Coordenador(a) das Atividades Desportivas do Município</i>	<i>02</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) de Programas Especiais junto ao Departamento de Assistência Social</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) do Setor de Abastecimento</i>	<i>02</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) da Central de Britagem</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) do Departamento Municipal de Habitação</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) da Horta Comunitária e Horta Medicinal</i>	<i>02</i>	<i>CC-01</i>	<i>FG-01</i>
<i>Coordenador(a) dos Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) do Setor de manutenção e lubrificação de veículos e equipamentos</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) do Setor de Prestação de Serviços Agrícolas</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) dos Serviços de Odontologia</i>	<i>01</i>	<i>CC-05</i>	<i>FG-03</i>
<i>Coordenador(a) das Oficinas Municipais</i>	<i>01</i>	<i>CC-05</i>	<i>FG-05</i>
<i>Coordenador(a) Geral de Secretaria</i>	<i>04</i>	<i>CC-05</i>	<i>FG-05</i>
<i>Coordenador(a) dos Serviços do Interior da Secretaria Municipal de Obras</i>	<i>01</i>	<i>-</i>	<i>FG-06</i>
<i>Coordenador(a) Geral da Vigilância e Inspeção Sanitária</i>	<i>01</i>	<i>CC-06</i>	<i>FG-06</i>
<i>Coordenador(a) de Licitações</i>	<i>01</i>	<i>CC-05</i>	<i>FG-04</i>
<i>Coordenador do Sistema Municipal de Cultura e Turismo</i>	<i>01</i>	<i>CC-03</i>	<i>FG -03</i>
<i>Chefe de Gabinete de Secretário(a)</i>	<i>08</i>	<i>CC-04</i>	<i>FG-04</i>
<i>Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)</i>	<i>01</i>	<i>CC-07</i>	<i>FG-08</i>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Responsável pelo Setor de Arrecadação	01	CC-03	FG-03
---------------------------------------	----	-------	-------

§1º Revogado.

Art. 3º. Altera e inclui dispositivos legais no art. art. 22, §§ 1º e 2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. *O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público do Município concursado, ou de servidor posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.*

§ 1º *Ficam criadas as Gratificações de Serviço (GS) abaixo especificadas, para as quais poderão ser designados tão somente servidores do quadro permanente do Município e cujo valor será apurado com a multiplicação do valor da GS pelo padrão de referência fixado no art.26.*

I, II, III, IV, V, VI, VII e alínea “a” - Mantidos.

VIII - *Gratificação de Serviço para o servidor que exercer a condução de veículo do Transportes Especiais, tais como Transporte Escolar; organizar de modo geral o funcionamento de todo o transporte da área da educação, gerenciando os motoristas e organizando seus horários, devendo perceber o equivalente a 0,90% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.*

IX - *Gratificação de Serviço para o servidor que exercer a condução de veículo de transportes especiais, tais como, transporte de pacientes da APAE, do Conselho Tutelar e da Assistência Social, devendo perceber o equivalente a 0,90% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.*

X - *Gratificação de Serviço para o servidor que exercer a atividade junto ao CRAS, com função de organização e manutenção dos programas e CadÚnico, devendo perceber o equivalente a 1,10% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.*

XI - *Gratificação de Serviço para os servidores, até o máximo de 02 (dois), que exercerem a atividade de lavador de veículos, máquinas e equipamentos, junto às Secretarias municipais, devendo perceber o equivalente a 0,30% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.*

XII - *Gratificação de Serviço para o servidor responsável por conferir e firmar as licenças ambientais advindas do setor de meio ambiente do Município, devendo perceber o equivalente a 0,45% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.*

XIII - *Gratificação de Serviço para o servidor designado para atuar como agente de contratação nas licitações, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, devendo perceber o equivalente a 1,20% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.*

XIV - *Gratificação de Serviço para o servidor designado como responsável pelo setor de agendamento de consultas, exames, encaminhamentos para atendimentos médico especializado, com hospitais e clínicas conveniadas, devendo perceber o equivalente a 0,60% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

XV - Gratificação de Serviço para o servidor que coordenar, organizar e gerenciar o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, devendo perceber o equivalente a 0,35% do padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.

§ 2º São atribuídas as seguintes gratificações ao exercício de atividade de natureza especial, não percebida por detentores de FG na eventual necessidade de exercê-las e nos valores abaixo especificados:

I - Para os Servidores Motoristas lotados no Centro Municipal de Saúde será atribuído um percentual de 0.30 % do padrão de referência previsto no art.26 como sobreaviso, ficando dispensado do registro do ponto.

II - Para os motoristas lotados no Centro Municipal de Saúde independentemente do número e do sobreaviso previsto no inciso anterior será atribuída uma gratificação de 0.85% calculada sobre o padrão de referência, ficando dispensado do registro do ponto.

§ 3º- Mantido.

§ 4º- Mantido.

Art.4º. O art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. *Os Vencimentos dos cargos efetivos, de confiança "CC" e das funções gratificadas-FG e das Gratificações de Serviços-GS-, serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão de referência fixado no art. 26, conforme segue:*

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE			
	A	B	C	D
01	1,17	1,27	1,37	1,47
02	1,27	1,37	1,47	1,57
03	1,28	1,38	1,48	1,58
04	1,29	1,39	1,49	1,59
05	1,44	1,54	1,64	1,74
05A	2,21	2,31	2,41	2,51
06	1,76	1,86	1,96	2,06
07	2,08	2,18	2,28	2,38
08	2,40	2,50	2,60	2,70



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

09	2,72	2,82	2,92	3,02
10	3,03	3,13	3,23	3,33
11	3,35	3,45	3,55	3,65
12	3,67	3,77	3,87	3,97
13	3,99	4,09	4,19	4,29
14	9,41	9,51	9,61	9,71
15	11,32	11,42	11,52	11,62

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO DO C.C.	COEFICIENTE
C.C. 01	1,30
C.C. 02	1,52
C.C. 03	1,75
C.C. 04	2,40
C.C. 05	2,60
C.C. 06	4,00
C.C. 07	4,60

III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO DO F.G.	COEFICIENTE
F.G. 01	0,65
F.G. 02	0,76
F.G. 03	0,87
F.G. 04	1,20
F.G. 05	1,30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

<i>F.G. 06</i>	<i>1,70</i>
<i>F.G. 07</i>	<i>2,00</i>
<i>F.G. 08</i>	<i>2,30</i>

Art. 5º. Ficam alteradas e ampliadas as especificações das categorias funcionais do cargo efetivo de Visitador/Monitor e dos cargos de provimento em comissão “CC” de Coordenador(a) do Sistema Municipal de Cultura e Turismo, Coordenador(a) dos Serviços de Odontologia, Coordenador(a) de Serviços Gerais, Coordenador de Licitações e do Coordenador do Setor de Abastecimento que são as previstas nos Anexos I e II, respectivamente, nos termos do contido no art. 6º da Lei Municipal nº 1.031 de 16 de maio de 2014, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, ficando ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo, proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Fica ajustado ainda para custeio das despesas desta Lei, as projeções dos anexos e metas constantes do PPA e LDO vigentes em razão de previsão orçamentária na LOA.

Art. 7º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.031 de 16 de maio de 2014, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, permanecem inalterados.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário e, em especial o art. 1º das Leis Municipais 1.383 de 12 de janeiro de 2023, 1.415 de 12 de julho de 2023 e da Lei 1.486 de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, 20 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR/MONITOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: O Visitador/Monitor terá como função orientar e preparar as famílias que possuem crianças de zero a seis anos e ou gestantes a fim de que realizem as atividades de estimulação para o desenvolvimento pleno das capacidades e potencialidades das crianças; realizar mensalmente visitas domiciliares às famílias atendidas por Programas realizados pelo Município diretamente ou através de convênios com outros Órgãos Públicos.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho a ser desenvolvido com as famílias atendidas por Programas desenvolvidos pelo Município ou através de convênios com outros órgãos públicos, seguindo as orientações dos Gestores Técnicos Municipais; orientar as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas para alimentação do banco de dados do Programa, necessário para o recebimento dos recursos estaduais; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar atividades junto a Secretaria da Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação no atendimento de programas específicos do Município, efetuando atividades com crianças, adolescentes e famílias; executar atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação no atendimento de programas específicos do Município, efetuando atividades com crianças adolescentes e famílias, inclusive, acompanhando alunos no transporte escolar ; dirigir veículos oficiais desde que devidamente habilitado(a); executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais/200 horas mensais;
- b) Serviço externo e interno, contato com a população;
- c) Estar disponível para viagens e frequências a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução formal: Ensino Médio Completo com participação em capacitação;

- a) Idade: Mínima de 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03 - FG 03

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Organizar, promover e coordenar todas as atividades ligadas e afins que busquem incentivar a cultura e o turismo no Município.

Descrição Analítica: Estabelecer políticas de cultura e turismo no Município; coordenar e planejar eventos culturais e de turismo; estabelecer o planejamento e a coordenação das atividades culturais que envolvam o sistema cultural e turístico do município; supervisionar os trabalhos e orientar o desenvolvimento de atividades culturais e de turismo; coordenar todas as entidades do município que se envolvem com atividades culturais e turísticas; coordenar e acompanhar os investimentos, criação e organização todas as atividades ligadas ao turismo e cultura; acompanhar a execução da lei municipal, plano e demais dispositivos legais que digam respeito a cultura e turismo; outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 horas semanais/200 mensais.

Outros:

- a) - As atividades serão desenvolvidas de acordo com as necessidades do município e durante a realização de eventos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Turismo, bem como as demais secretarias;
- b) - O serviço poderá comportar viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados;
- c) - Poderá, se habilitado, dirigir veículo da municipalidade para o desenvolvimento dos serviços.

RECRUTAMENTO:

Idade: Mínima 18 anos

Formação: Ensino Fundamental Completo

De livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 05 - FG 03

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e coordenar os serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição Analítica: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades dos profissionais de odontologia que atuam na Secretaria Municipal de Saúde; promover a saúde bucal e auxiliar no desenvolvimento e na execução das ações preventivas e curativas; planejar e executar campanhas educativas para o correto manuseio da escovação, conservação dos dentes; planejar e organizar campanhas educativas com estudantes e pessoas da comunidade; organizar o setor de odontologia para conseguir o melhor atendimento possível; coordenar o agendamento dos atendimentos pelo setor; interligar quando necessário os serviços do setor com as outras áreas da UBS; participar no planejamento municipal de saúde; prevenir doenças bucais; dirigir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado(a); outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais/200 mensais.

Outros: O exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

Idade: Mínima 23 anos

Formação: Superior em Odontologia com Registro ativo no Conselho Regional (CRO).

De livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 05 - FG 04

Descrição Sintética: Coordenar o setor de licitações do município.

Descrição Analítica: Assessorar a Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias municipais no desenvolvimento e implementação dos elementos de governança de compras e licitações; assessorar as demais unidades da Administração Pública Municipal na programação de compras e serviços; planejar, organizar, dirigir e supervisionar os servidores do setor de licitações, gerindo os serviços a seu cargo; velar pela capacitação constante dos servidores lotados no Departamento a seu cargo; gerir os bens patrimoniais alocados no Departamento a seu cargo; Outras tarefas afins; dirigir veículos oficiais se habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais/200 mensais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo
- c) Outras: Cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DOS SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 02 - FG 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Chefiar atividades relacionadas ao setor de limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

Descrição Analítica: Dirigir e coordenar as atividades relacionadas ao serviço de limpeza, copa e cozinha nas repartições do município; determinar aos servidores vinculados as tarefas a serem executadas, acompanhando os serviços; analisar os relatórios de necessidades e de serviços executados, comunicando a chefia imediata; coordenar as atividades dos servidores que desenvolvem serviços de limpeza, copa e cozinha; sugerir aos Secretários ou Prefeito as medidas necessárias para o bom andamento do setor; promover e manter a disciplina no local de trabalho; cumprir e fazer cumprir os regulamentos, ordens e instruções de serviço, para obter um clima favorável ao maior rendimento no trabalho; avaliar a produção tanto no aspecto qualitativo quanto ao quantitativo, considerando a eficiência de cada servidor e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, se for o caso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; dirigir veículos oficiais, se habilitado(a).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horário: 40 horas semanais/200 mensais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Outras: Cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SETOR DE ABASTECIMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03 - FG 03

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Gerenciar, coordenar e executar os serviços de abastecimento de veículos e máquinas da municipalidade.

Descrição Analítica: Gerenciar, coordenar, planejar, controlar e executar o abastecimento do setor de transporte e máquinas da municipalidade; coordenar junto a todos os setores as planilhas de abastecimento e custo dos veículos leves, vans, micro ônibus, ônibus caminhões, máquinas e tratores; coordenar e orientar os serviços dos veículos; coordenar junto aos setores de transporte a fiscalização dos veículos para que os motoristas mantenham os mesmos em perfeitas condições de utilização e funcionamento; coordenar o preenchimento correto das fichas de bordo de cada veículo ou máquina; estabelecer controles sobre a conservação dos veículos e equipamentos; coordenar e fiscalizar os registros de abastecimento; outras atividades afins; dirigir veículos oficiais, se habilitado(a)..

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais/ 200 mensais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
 - b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo.
- Outras: Cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

**Decretos****DECRETO Nº 1410/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N. 1471**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010502 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 128 - 26.782.0101.2025.0000 CONST., REST. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. 5.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 135 - 26.782.0101.2125.0000 CONST., REST. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. 3.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010602 GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

Ficha: 181 - 12.361.0047.2030.0000 ENSINO REGULAR..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010606 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Ficha: 263 - 27.812.0048.2049.0000 PRÁTICAS DESP, REC E DE LAZER DAS C.... 1.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Local: 010802 RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS

Ficha: 368 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO..... 5.650,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010803 RECURSOS DE PROGRAMAS ESTADUAIS

Ficha: 396 - 10.305.0115.2087.0000 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS..... 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010402 ENCARGOS GERAIS

Ficha: 138 - 28.846.0000.3004.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS..... -3.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 010502 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 129 - 26.782.0101.2025.0000 CONSTRUÇÃO, REST E CONS DE ESTRADAS. -5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010602 GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

Ficha: 180 - 12.361.0047.2030.0000 ENSINO REGULAR..... -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010606 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Ficha: 264 - 27.812.0048.2049.0000 PRÁTICAS DESP, REC E DE LAZER DAS C..... -1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010802 RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS

Ficha: 361 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO..... -3.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 372 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO..... -5.650,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010803 RECURSOS DE PROGRAMAS ESTADUAIS

Ficha: 397 - 10.305.0115.2087.0000 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS..... -100,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, 17 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Orlando Canello

Secretário Municipal de Administração

Portarias**PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (07) dias a servidora **MICHELE TAIS FRIET MARIN**, a contar de 18 de março de 2025, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 20 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA



TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (02) dias a servidora **ROBERTA NADAL**, a contar de 20 de março de 2025, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 21 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

*TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 199/2025.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 199/2025, de 10 de março de 2025, o Senhor **JEFERSON PARODI**, no cargo de Assessor de Comunicação (CC - 03), com efeito retroativo a contar de 06 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 21 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia Coordenador das
Atividades Desportivas do
Município (CC-03).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Senhor **JEFERSON PARODI**, para exercer o cargo de Coordenador das Atividades Desportivas do Município (CC-03), com efeito retroativo a contar de 06 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 21 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

*Designa Servidor Para Exercer as
Atividades de Secretário da Junta
de Serviço Militar (GS 0,25)*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VI do § 2º do artigo 22 da Lei Municipal nº 822/2011, **DESIGNA** o Servidor **LUÍS HENRIQUE SAKRCZEWSKI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para exercer as atividades de Secretário da Junta de Serviço Militar, percebendo a Gratificação de Serviço (GS), com o valor correspondente a 0,25 do Padrão de Referência Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 21 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, no respectivo período:

Nome	Período Aquisitivo	1. Período de Gozo de Férias
ADEMAR NADAL	02/04/2023 a 01/04/2024	24/03/2025 a 03/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, de 21 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, no respectivo período:

Nome	Período Aquisitivo	1. Período de Gozo de Férias
FABRINE CERON	19/05/2023 a 18/05/2024	31/03/2025 a 19/04/2025



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, de 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*EXONERA A PEDIDO PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a Senhora **ROBERTA NADAL**, de exercer o Cargo de Professor (a) - Educação Infantil a contar desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETORA DE ESCOLA (FG-01).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei Municipal nº 898/2012, alterado pela Lei Municipal nº 1091/2025, **DESIGNA** à Servidor(a) **LUZIA BORDIN BARBACOVİ**, ocupante do cargo de Professor, a Função Gratificada de Diretora de Escola, com o valor correspondente a 1.0 (FG-01) do Padrão de Referencial do Magistério, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETORA DE ESCOLA (FG-01).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de

Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei Municipal nº 898/2012, alterado pela Lei Municipal nº 1091/2025, **DESIGNA** à Servidor(a) **LUCIANE APARECIDA CARUS MARCHETTO**, ocupante do cargo de Professor, a Função Gratificada de Diretora de Escola, com o valor correspondente a 1.0 (FG-01) do Padrão de Referencial do Magistério, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*Designa Assessor Administrativo
da Secretaria Municipal de
Educação. (FG 01).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Senhora **GRAZIELA CRISTINA ANDRETTA TORTELLI**, para exercer o cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação (FG-01), com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, RS, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*Designa Servidor Para
Desenvolver Suas Atividades
relacionadas ao cargo junto a
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo (GS
0,90).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal nº 1493/2025, **DESIGNA** o Servidor **CLAUDIONOR ALDOIR KOSSMANN**, ocupante do cargo de Motorista Operário III, para desenvolver as atividades relacionadas ao seu cargo, no Município, percebendo a Gratificação de Serviço (GS), com



o valor correspondente a 0,90 do Padrão de Referência Municipal, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa Servidor Para Desenvolver Suas Atividades relacionadas ao cargo de transporte, tais como, transportes especiais de pacientes da APAE, do Conselho Tutelar e da Assistência Social (GS 0,90).

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal nº 1493/2025, **DESIGNA** o Servidor **JAIR JEAN DUWE**, ocupante do cargo de Motorista Operário III, para desenvolver as atividades relacionadas ao seu cargo, no Município, percebendo a Gratificação de Serviço (GS), com o valor correspondente a 0,90 do Padrão de Referência Municipal, com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia como Coordenador de Serviços Gerais (FG-02).

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Senhora **MICHELE FATIMA MEIRELLES**, para exercer o Cargo de Coordenador de Serviços Gerais (FG-02), com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera Padrão Visitador / Monitor.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA PADRÃO** da Senhora **LIAMARA APARECIDA DE AQUINO FROIS**, para exercer o cargo de Visitador / Monitor, substituindo o padrão 04 (quatro) para o padrão 05 (cinco), conforme Lei Municipal nº 1493/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia Coordenador Pedagógico.
(FG 02).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Senhora **ANDRESSA DURANTE LAZZARI**, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, (FG-02), com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, RS, 27 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RETIFICAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000095/25**

INEXIGIBILIDADE: 6/2025

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000095/25** e ratifico a



INEXIGIBILIDADE de licitação 6/2025 para a contratação da empresa MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., com o objetivo de: Show com a Banda Destaque Nacional a ser realizado no dia 01/05/2025., com fundamento no A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6742	MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		CNPJ: 43.021.437/0001-14 PADRE THEODORO AMSTAD, 51 SALA 02 - MOINHOS, LAJEADO - RS, CEP: 95900-864 Telefone: 5180445550 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	261.001.210	SHOW COM A BANDA DESTAQUE NACIONAL A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2025	UN	1	25.000,00	25.000,00
Total do Proponente						25.000,00

Quatro Irmãos/RS, 14/03/2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)
Processo nº **000110/25**
INEXIGIBILIDADE: **7/2025**

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000110/25** e ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação 7/2025 para a contratação da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA., com o objetivo de: Aquisição de Gasolina Comum para todas as Secretarias, com fundamento no Art. 74, caput (Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	334	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		CNPJ: 04.582.645/0001-30 BARAO HIRSCH, 537 ***** - CENTRO, QUATRO IRMAOS - RS, CEP: 99720-000 Telefone: (54) 3341-5151 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	101.006.001	GASOLINA COMUM	LT	34000	6,29	213.860,00
Total do Proponente						213.860,00

Quatro Irmãos/RS, 25/03/2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)
Processo nº **000115/25**
DISPENSA: **90/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000115/25** e ratifico a dispensa de licitação 90/2025 para a contratação da empresa REPARA INFORMATICA E SERVICOS LTDA., com o objetivo de: Aquisição de Impressora de Etiquetas para uso no Patrimônio., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	2836	REPARA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		CNPJ: 10.484.017/0001-15 R DOUTOR SIDNEY GUERRA, 148 ***** - JOSE BONIFACIO, Erechim - RS, CEP: 99701-758 Telefone: (54) 3522-0700Fax: 35220700 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	135.001.128	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	UN	1	1.895,00	1.895,00
Total do Proponente						1.895,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 27/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)
Processo nº **000114/25**
DISPENSA: **89/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000114/25** e ratifico a dispensa de licitação 89/2025 para a contratação da empresa LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS., com o objetivo de: Material para sala de Fisioterapia da UBS., com fundamento no A75IIIA(Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6776	LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		CNPJ: 08.160.117/0001-44 GETULIO VARGAS, 1556 SALA 2 - MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90150-004 Telefone: 5132216666 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	161.002.697	ANILHA EMBORRACHADA 3KG	UN	1	54,00	54,00
2	161.002.698	BASTÃO EM MADEIRA 1,30M	UN	1	55,00	55,00
3	161.002.699	COLCHONETES EM EVA 1,85CM X 1,00M	UN	4	108,00	432,00
4	161.002.693	ELETRODOS AUTOADESIVO VALOTRUDE - 5X5	UN	30	37,00	1.110,00
5	207.001.035	ESCALADA DIGITAL PARAS DEDOS	UN	1	178,00	178,00
6	207.001.037	EXERCITADOR DE TORNOZELO- ALONGADOR DE FÁSCIA PLANTAR	UN	1	126,00	126,00
7	161.002.703	GEL CONDUTOR 5KG	UN	1	32,60	32,60
8	161.002.694	HALTER EMBORRACHADA 3KG	UN	2	53,50	107,00
9	274.001.019	KIT BOLAS DE APERTO - LEVE, MÉDIO, FORTE	KT	1	54,90	54,90
10	161.002.701	KIT EXERCITADOR ELÁSTICO MINI BAND - 5 INTENSIDADES	KT	1	89,00	89,00
11	161.002.696	KIT EXERCITADOR TUBING COM 3 INTENSIDADES	UN	1	89,00	89,00
12	274.001.018	MINI BIKE COMPACT DOBRÁVEL	UN	1	289,00	289,00
13	161.002.702	NEURODYN PORTABLE TENS/FES IBRAMED 02 CANALIS - APARELHO DE CORRENTES PARA ELETROESTIMULAÇÃO	UN	1	978,00	978,00
14	207.001.033	OCULOS DE SEGURANÇA	UN	1	179,00	179,00
15	207.001.036	ROLO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 3 EM 1	UN	1	198,00	198,00
16	161.002.695	SUORTE DE PAREDE PARA BOLAS	UN	2	78,00	156,00
17	207.001.038	TORNOZELEIRA DE 2KG	PA	1	50,00	50,00
18	207.001.039	TORNOZELEIRA DE 3KG	PA	1	60,00	60,00
Total do Proponente						4.237,50

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 27/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000104/25**DISPENSA: **80/2025****Dispensa de Licitação (art. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000104/25** e ratifico a dispensa de licitação 80/2025 para a contratação da empresa SERICARD - ARTES GRAFICAS LTDA. JONES DURANTE LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de Cupons para Sorteio da Nota Fiscal Premiada e Confecção de ingressos e pulseiras para Eventos do Novilho Precoce e Baile do Município 2025., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	1618	SERICARD - ARTES GRAFICAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 01.326.392/0001-46 R 24 DE OUTUBRO, 35 ***** - CENTRO, Erechim - RS, CEP: 99700-010 Telefone: 0**54 3321 9610 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	161.002.259	CARTELA DE SORTEIO NOTA PREMIADA	UN	15000	0,061	915,00
		Total do Proponente				915,00
Item	5704	JONES DURANTE LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 09.131.307/0001-04 R MASCARENHAS, 566 SALA 03 - BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS, CEP: 99025-040 Telefone: (54) 9697-8808 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
2	161.002.769	ELABORAÇÃO ARTE INGRESSOS NOVILHO	UN	1	50,00	50,00
3	022.015.004	INGRESSO PERSONALIZADO NOVILHO PRECOCE UN 2025	UN	1500	0,32	480,00
4	161.002.768	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - NOVILHO PRECOCE E BAILE DO MUNICÍPIO	UN	2000	0,264	528,00
		Total do Proponente				1.058,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 21/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000108/25**DISPENSA: **84/2025****Dispensa de Licitação (art. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000108/25** e ratifico a dispensa de licitação 84/2025 para a contratação da empresa , com o objetivo de: Aquisição de Concreto Usinado., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS,

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000107/25**DISPENSA: **83/2025****Dispensa de Licitação (art. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000107/25** e ratifico a dispensa de licitação 83/2025 para a contratação da empresa TAILOR MAFFINI. CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de Estadiometro e Carrinho de Limpeza., com fundamento no A75IIIA(Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	2464	TAILOR MAFFINI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 05.958.990/0001-99 AV SETE DE SETEMBRO, 626 Sala B - CENTRO, Erechim - RS, CEP: 99700-242 Telefone: (54) 3519-8028Fax: 54 3519 8230 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	164.001.287	CARRINHO DE LIMPEZA	UN	2	700,00	1.400,00
		Total do Proponente				1.400,00
Item	6770	CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 11.984.323/0001-83 DOUTOR GETULIO VARGAS, 711 PARTE - BARRO VERMELHO, SAO GONCALO - RJ, CEP: 24416-000 Telefone: 2127172111 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
2	117.001.001	ESTADIOMETRO	UN	1	458,10	458,10
		Total do Proponente				458,10

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 24/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000105/25**DISPENSA: **81/2025****Dispensa de Licitação (art. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000105/25** e ratifico a dispensa de licitação 81/2025 para a contratação da empresa NADIR PEREIRA DA SILVA. , com o objetivo de: Assinatura do Jornal A Região., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	4571	NADIR PEREIRA DA SILVA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 36.853.636/0001-23 R BOAVENTURA F MENDES, 49 CASA - JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS, CEP: 99701-524 Telefone: (54) 9958-2915 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	176.001.008	ASSINATURA JORNAL A REGIÃO	UN	1	1.080,00	1.080,00
		Total do Proponente				1.080,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço



de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 21/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000113/25**

DISPENSA: **88/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000113/25** e ratifico a dispensa de licitação 88/2025 para a contratação da empresa CENTRO DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA. , com o objetivo de: Manutenção Veículo JAR-6D18 SPIN, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6775	CENTRO DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 58.409.537/0001-90			Unitário	
		SUELI MARIA GIRARDELLO, 186 casa - CENTRO, ERECHIM - RS, CEP: 99712-415				
		Telefone: 5496968938				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	149.001.110	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	595,00	1.190,00
2	149.001.771	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	340,00	680,00
3	149.001.492	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	40,00	40,00
4	149.001.252	FLUIDO FREIO	UN	2	60,00	120,00
5	149.008.762	GEOMETRIA	UN	1	70,00	70,00
6	149.003.033	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	1	312,00	312,00
7	149.006.402	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	JG	1	270,00	270,00
8	149.001.632	KIT COIFA E BATENTE	KT	2	97,00	194,00
9	149.001.941	MANGUEIRA PARA MOLA	UN	2	20,00	40,00
10	172.001.083	MAO DE OBRA MECANICA	UN	1	1.750,00	1.750,00
11	149.008.866	SERVIÇO DE SCANNER	UN	1	120,00	120,00
Total do Proponente						4.786,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 27/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000111/25**

DISPENSA: **86/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000111/25** e ratifico a dispensa de licitação 86/2025 para a contratação da empresa PIVA & SABORES LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de Materiais para Oficinas das Escolas Municipais, será utilizado nas festividades da Páscoa., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6246	PIVA & SABORES LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 04.100.229/0001-59			Unitário	
		R CAPITAO ARAUJO, 133 B - CENTRO, PASSO FUNDO - RS, CEP: 99010-200				
		Telefone: (054) 3116-122				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	190.001.068	CENOURA GIGANTE	UN	10	29,90	299,00
2	190.001.072	FOLHA DE ALUMINIO	FL	50	9,90	495,00
3	190.001.069	FORMA ESPECIAL OVO LISO 250GR SILICONE	UN	7	18,15	127,05
4	190.001.070	GALHO DE FLORES ARTIFICIAL	UN	11	10,75	118,25
5	190.001.071	GOTAS DE CHOCOLATE PARA FERRETER 1KG	UN	100	31,05	3.105,00
6	190.001.028	OVOS DE LANTERNA DE PASCOA	UN	11	24,99	274,89
Total do Proponente						4.419,19

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 25/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000109/25**

DISPENSA: **85/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000109/25** e ratifico a dispensa de licitação 85/2025 para a contratação da empresa PIVA & SABORES LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de Material Decoração de Páscoa, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6246	PIVA & SABORES LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 04.100.229/0001-59			Unitário	
		R CAPITAO ARAUJO, 133 B - CENTRO, PASSO FUNDO - RS, CEP: 99010-200				
		Telefone: (054) 3116-122				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	190.001.073	CASAL DE COELHO	KT	2	999,90	1.999,80
2	190.001.074	CASAL DE COELHOS PEQUENOS	KT	2	399,90	799,80
3	190.001.075	CESTA DECORATIVA COM ALÇA	UN	1	153,90	153,90
4	190.001.001	CESTO DE MADEIRA	UN	2	199,98	399,96
Total do Proponente						3.353,46

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 25/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000106/25**

DISPENSA: **82/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000106/25** e ratifico a dispensa de licitação 82/2025 para a contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA. , com o



objetivo de: Primeira troca de óleo pela garantia com desconto promocional dos veículos SPIN JDF8J94 e SPIN JDF9A05., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	1483	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 00.485.542/0003-63 R.J.B. CABRAL, 299 ***** - CENTRO, Erechim - RS, CEP: 99700-010 Telefone: 0**54 3520 8800			Unitário	
		Descrição do Produto/Serviço				
1	149.007.793	ANEL VEDADOR CARTER - SPIN 2022/23	UN	2	11,015	22,03
2	149.007.792	FILTRO DE ÓLEO - SPIN 2022/23	UN	2	43,91	87,82
3	233.001.003	ÓLEO 0W20 ORIGINAL	L	8	48,71	389,68
		Total do Proponente				499,53

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 21/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000112/25**

DISPENSA: **87/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000112/25** e ratifico a dispensa de licitação 87/2025 para a contratação da empresa CENTRO DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção do Veículo Tracker Placas JBC 8I94, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6775	CENTRO DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 58.409.537/0001-90 SUELI MARIA GIRARDELLO, 186 casa - CENTRO, ERECHIM - RS, CEP: 99712-415 Telefone: 5496968938			Unitário	
		Descrição do Produto/Serviço				
1	149.002.070	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	UN	1	916,00	916,00
2	149.003.753	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	UN	1	901,00	901,00
3	149.001.922	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	450,00	900,00
4	149.002.297	BANDEJA LADO DIREITO	UN	1	960,00	960,00
5	149.001.239	BANDEJA LADO ESQUERDO	UN	1	950,00	950,00
6	149.001.710	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	60,00	120,00
7	149.008.843	BIELETA	UN	2	255,00	510,00
8	149.002.639	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	70,00	140,00
9	149.001.771	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	415,00	830,00
10	149.002.219	FILTRO A/C	UN	1	46,00	46,00
11	149.008.834	FILTRO AR MOTOR	UN	1	50,00	50,00
12	149.002.066	FILTRO DO ÓLEO MOTOR	UN	1	48,00	48,00
13	149.006.962	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	UN	1	150,00	150,00
14	149.002.717	ISOLADOR DE MOLAS	UN	1	70,00	70,00
15	149.002.913	KIT COIFA BATENTE AMORTECEDOR	KT	2	156,00	312,00
16	144.001.180	LIMPA FREIO	UN	1	50,00	50,00
17	149.007.983	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UN	1	1.700,00	1.700,00
18	101.007.005	ÓLEO DE MOTOR	LT	4	67,50	270,00
19	149.002.321	PAR DE DISCO DE FREIO	PA	1	890,00	890,00
20	149.003.143	SERVIÇO DE SCANNER	UN	1	150,00	150,00
		Total do Proponente				9.963,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 26/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000103/25**

DISPENSA: **79/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000103/25** e ratifico a dispensa de licitação 79/2025 para a contratação da empresa MIRIA AQUILA DA ROSA COSTA 02542111006. , com o objetivo de: Cofecção de camisetas para os colaboradores do Evento Novilho Precoce 2025., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	5189	MIRIA AQUILA DA ROSA COSTA 02542111006	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 34.475.677/0001-06 10 R 14 DE JULHO, 67 CASA - CENTRO, CARAZINHO - RS, CEP: 99500-000 Telefone: (54) 9968-4379			Unitário	
		Descrição do Produto/Serviço				
1	146.001.091	CAMISETA PV MANGA CURTA ESTAMPADA	UN	250	28,00	7.000,00
		Total do Proponente				7.000,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 26/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000101/25**

DISPENSA: **78/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000101/25** e ratifico a dispensa de licitação 78/2025 para a contratação da empresa DROGARIA JACUTINGA EIRELI. , com o objetivo de: Aquisição de material para uso no curso de gestantes., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	2919	DROGARIA JACUTINGA EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 89.453.815/0001-30 AV ANGELO A GASPARETTO, 541 ***** - CENTRO, Jacutinga - RS, CEP: 99730-000 Telefone: 54 33681411Fax: 54 33681411			Unitário	
		Descrição do Produto/Serviço				
1	144.001.228	ASPIRADORES NASAIS (PERINHA)	UN	12	24,90	298,80
2	161.002.063	BANHEIRA	UN	12	64,90	778,80
3	179.001.034	CHAMPOO LIQUIDO P/RECEM NASCIDO	UN	12	13,98	167,76
4	161.001.123	ESCOVA DE CABELO	UN	12	49,90	598,80
5	179.001.009	FRALDAS INFANTIL T:P	UN	12	44,90	538,80
6	145.003.854	Hastes Flexíveis Cotonetes	CX	12	3,99	47,88
7	144.001.230	KIT PORTA COTONETE / PORTA ALGODÃO / BANDEJA MDF CRU	KT	12	49,90	598,80
8	179.001.035	LENCO UMEDECIDO	UN	12	13,99	167,88
9	144.001.229	MANTINHA UNISEX	UN	12	74,90	898,80
10	159.001.463	TERMOMETRO DIGITAL	UN	12	29,90	358,80



11	161.001.112TOALHA DE BANHO	UN	12	69,90	838,80
12	145.001.493TRAVESEIRO BEBÊ	UN	12	34,90	418,80
Total do Proponente					5.712,72

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 21/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000100/25**

DISPENSA: **77/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000100/25** e ratifico a dispensa de licitação 77/2025 para a contratação da empresa COMERCIAL RODHE GAS LTDA. , com o objetivo de: Material para premiação - Campeonato de Futebol Sete, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	2209	COMERCIAL RODHE GAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 01.190.508/0001-62 R QUINZE DE NOVENBRO, 94 TERREO - CENTRO, Jacutinga - RS, CEP: 99730-000 Telefone: (54) 3681-243Fax: 54 33681243 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	161.002.761	FIGURA FT-DO-180	UN	2	23,40	46,80
2	161.002.762	FIGURA FTF-DO-170	UN	1	44,20	44,20
3	161.002.763	FIGURA GL-DO-172	UN	6	44,20	265,20
4	161.001.506	MEDALHA	UN	85	7,95	675,75
5	198.001.061	MEDALHA	UN	85	7,95	675,75
6	161.001.507	MEDALHAS	UN	85	7,95	675,75
7	198.001.035	TROFÉU 301301-DOT	UN	4	383,00	1.532,00
8	198.001.034	TROFÉU 301302-PRT	UN	4	283,00	1.132,00
9	198.001.037	TROFÉU 401941-DOME	UN	1	231,20	231,20
10	198.001.044	TROFÉU 401993-DOME	UN	4	130,20	520,80
11	196.001.110	TROFÉU ACRILICO 501760-EST	KT	1	103,20	103,20
Total do Proponente						5.902,65

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 21/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Contratos

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0033/25

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: NADIR PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 36.853.636/0001-23

Valor Contrato: 1.080,00 (um mil e oitenta reais);

Objeto: Assinatura do Jornal A Região.;

Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026;

Quatro Irmãos - RS, 21/03/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0034/25

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 43.021.437/0001-14

Valor Contrato: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Objeto: Show com a Banda Destaque Nacional a ser realizado no dia 01/05/2025.;

Vigência: 25/03/2025 a 01/05/2025;

Quatro Irmãos - RS, 25/03/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0035/25

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA

CNPJ: 90.169.061/0005-01

Valor Contrato: 3.442,57 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.;

Vigência: 27/03/2025 a 02/03/2026;

Quatro Irmãos - RS, 27/03/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0036/25

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA

CNPJ: 90.169.061/0015-75

Valor Contrato: 1.478,22 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.;

Vigência: 27/03/2025 a 02/03/2026;

Quatro Irmãos - RS, 27/03/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0037/25

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA

CNPJ: 90.169.061/0006-84

Valor Contrato: 1.478,22 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.;

Vigência: 27/03/2025 a 02/03/2026;

Quatro Irmãos - RS, 27/03/2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SÚMULA DE TERMO ADITIVO 00001/25/ AO CONTRATO Nº 0009/25

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Termo Aditivo de Contrato:

Contratado: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Valor Aditivo: 3.418,65 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de solução educacional sistema



APRENDE BRASIL composta de recursos coordenados e relacionados entre si de modo a apoiar as escolas públicas nos aspectos didático, pedagógicos, metodológicos e curricular para alunos da educação infantil e ensino fundamental;

Vigência: 21/03/2025 a 20/12/2025;

Quatro Irmãos – RS, 21 de março de 2025.

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO 00002/25/ AO
CONTRATO Nº 0024/23**

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Termo Aditivo de Contrato:

Contratado: CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 02.847.070/0001-05

Valor Aditivo: -4.720,27 (quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.;

Vigência: 27/03/2025 a 02/03/2026;

Quatro Irmãos – RS, 27 de março de 2025.

**TERMO ADITIVO Nº 00002/25 AO CONTRATO Nº
0043/23**

Termo Aditivo de contrato nº **00002/25** ao Contrato nº **0043/23** que entre si fazem o Município de Quatro Irmãos e a Empresa CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA tendo como objeto Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.994/0001-14, localizado na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº na cidade de Quatro Irmãos, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. JOÃO PAULO BALBINOT, brasileiro, portador do CPF nº 026.157.340-32, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO (A): CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA estabelecido (a) / com seu escritório profissional na AV COMANDANTE KRAEMER, 405,CENTRO, na cidade Erechim, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 90.169.061/0002-50 , neste ato representado por seu representante legal.

Através do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tem entre si, justo e contratado, por força do previsto na licitação aberta para tal fim, Processo Geral nº 000020/23, CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO/0001/23 . As partes celebram o presente, nos termos da (s) cláusula (s) abaixo se sujeitando, principalmente, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato celebrado em 31 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes especificações:

CLINICA RADIOLOGICA DA
CIDADE DE PASSO FUNDO
LTDA
CNPJ: 90.169.061/0002-50
AV COMANDANTE KRAEMER,
405 O - CENTRO, Erechim - RS,
CEP: 99700-010

1468 Telefone: (54) 3311-3322

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade 0,00

		ANGIO - RM ARTERIAL DE		
2	261001034	CRÂNIO	UN	801,27
		ANGIO - RM DE AORTA		
3	261001035	ABDOMINAL	UN	769,59
		ANGIO - RM DE AORTA		
4	261001036	TORÁCICA	UN	806,01
		RM ABDÔMEN SUPERIOR COM		
88	261001078	CONTRATE	UN	548,14
89	261001079	RM ABDÔMEN TOTAL	UN	1.081,73
90	261001069	RM BACIA / PELVE	UN	548,14
91	261001070	RM COLUNA CERVICAL	UN	548,14
92	261001071	RM COLUNA LOMBO-SACRA	UN	548,14
93	261001072	RM COLUNA TORÁCICA	UN	548,14
95	261001074	RM COTOVELO / PUNHO	UN	548,14
96	261001075	RM CRÂNIO	UN	548,14
		RM D/ARTICULAÇÃO		
97	261001076	TEMPOROMANDIBULAR	UN	548,14
98	261001082	RM JOELHOS	UN	548,14
99	261001083	RM MAMA	UN	548,14
		RM MEMBROS SUPERIORES E		
100	261001080	INFERIORES	UN	548,14
101	261001084	RM OMBRO	UN	548,14
102	261001085	RM PESCOÇO	UN	548,14
103	261001086	RM PLEXO BRANQUIAL	UN	548,14
104	261001087	RM TÓRAX	UN	548,14
105	261001088	RM TORNOZELO / PÉ	UN	548,14
106	261001081	RM VIAS BILIARES	UN	548,14
Total				12.776,97

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

As partes elegem a comarca de Erechim para dirimir eventuais litígios resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quatro Irmãos, RS, 27 de março de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito

CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO
LTDA

Contratado

Testemunhas

Nome e CPF

Nome e CPF

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO 00002/25/ AO
CONTRATO Nº 0043/23**

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Termo Aditivo de Contrato:

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA

CNPJ: 90.169.061/0002-50

Valor Aditivo: -8.413,19 (oito mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos)

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.;

Vigência: 27/03/2025 a 02/03/2026;

Quatro Irmãos – RS, 27 de março de 2025.